



Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1820 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 - 9 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES	1
EXTRATOS	1
HOMOLOGAÇÕES	4
EDITAIS	4
RESOLUÇÕES.....	8
AQUIDAUANA PREV	9
RESOLUÇÕES.....	9

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 20 de janeiro de 2022 às 08:00 horas.

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, situado à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Contratação futura de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal de Ensino da Região Distrito de Cipolândia e Assentamentos Indaiás I, II, III e IV, com o início previsto para o mês de fevereiro de 2022.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com

Aquidauana - MS, 20 de dezembro de 2021.

Mateus da Silva Portes
Núcleo de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021.

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, informa que na sala da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, será realizada em **21/01/2022, às 08h00min**, a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo “**menor preço**” **global**, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de reforma, manutenção e reconstrução de ponte de madeira, no Município de Aquidauana-MS, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto., na forma e

condições do presente edital e seus anexos, onde estes ficarão disponíveis no site oficial (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba “Tomada de Preços”. Arquivos referentes ao projeto também poderão ser solicitados pelo e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br.

Aquidauana-MS, 14/12/2021.

Ramona Medina Ortiz – Núcleo de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021.

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, informa que na sala da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, será realizada em **24/01/2022, às 08h00min**, a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo “**menor preço**” **global**, Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação com blocos sextavados em diversas ruas do município de Aquidauana/MS, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto., na forma e condições do presente edital e seus anexos, onde estes ficarão disponíveis no site oficial (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba “Tomada de Preços”. Arquivos referentes ao projeto também poderão ser solicitados pelo e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br.

Aquidauana-MS, 14/12/2021.

Ramona Medina Ortiz – Núcleo de Licitação e Contratos

EXTRATOS

EXTRATO DO DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO nº 002/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RURALISTA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) para o PROGRAMA ESTADUAL CARAVANA DA SAÚDE DE CIRURGIAS ELETIVAS – PROJETO OPERA-MS.

DO VALOR: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 600.011,52 (seiscentos mil e onze reais e cinquenta e dois centavos)** oriundos do Fundo Estadual de Saúde (FESA) para o Fundo Municipal de Saúde (SMS), que posteriormente repassará ao HOSPITAL

§ 1º Os valores referido no presente Termo Aditivo somente serão repassados após a apresentação da produção realizada, conforme art. 7º da Resolução SES nº 55/2021;

§ 2º Os procedimentos/cirurgias do projeto OPERA MS deverão ser executados após a assinatura do presente Termo Aditivo, considerando a vigência do Termo de Contratualização; e

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



§ 3º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Projeto OPERA MS.

§ 4º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Projeto OPERA MS, caso haja necessidade e interesse das partes.

Recursos	Valor (R\$)
Programa Estadual Caravana da Saúde - OPERA-MS - Resolução SES nº 55 de 25/08/ 2021; - Resolução SES nº 59 de 13/09/2021; - Resolução SES nº 60 de 20 de setembro de 2021; e - Resolução SES nº 81 de 25 de outubro de 2021.	600.011,52

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas constantes no Termo de Contratualização Nº 002/2019, não alteradas pelo presente Termo.

ASSINANTES: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLAUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA, EULÁLIO ABEL BARBOSA E GERALDO RESENDE PEREIRA.

Aquidauana MS, 29 de Outubro de 2021

EXTRATO DO DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO nº 002/2019

PARTES: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RURALISTA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde (FESA), visando o repasse de incremento pontual em favor da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RURALISTA DE ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR de Aquidauana/MS, a título de custeio hospitalar.

DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo ao Termo de Contratualização é de **R\$ 15.142,85** (quinze mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), oriundo do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana/MS e posteriormente transferido ao HOSPITAL.

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Incremento Pontual conforme Ofício Circular nº 7.950/DGAE/GAB/SES/2021	Parcela única	15.142,85

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas constantes no Termo de Contratualização Nº 002/2019, não alteradas pelo presente Termo.

ASSINANTES: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLAUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA, EULÁLIO ABEL BARBOSA E GERALDO RESENDE PEREIRA.

Aquidauana MS, 06 de dezembro de 2021

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO nº 001/2019

PARTES: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS, ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) para o PROGRAMA ESTADUAL CARAVANA DA SAÚDE DE CIRURGIAS ELETIVAS – PROJETO OPERA-MS

DO VALOR: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.312.266,85 (dois milhões, trezentos e doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)** oriundos do Fundo Estadual de Saúde (FESA) para o Fundo Municipal de Saúde (SMS), que posteriormente repassará ao HOSPITAL

§ 1º Os valores referido no presente Termo Aditivo somente serão repassados após a apresentação da produção realizada, conforme art. 7º da Resolução SES nº 55/2021;

§ 2º Os procedimentos/cirurgias do projeto OPERA MS deverão ser executados após a assinatura do presente Termo Aditivo, considerando a vigência do Termo de Contratualização; e

§ 3º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Projeto OPERA MS.

§ 4º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Projeto OPERA MS, caso haja necessidade e interesse das partes.

Recursos	Valor (R\$)
Programa Estadual Caravana da Saúde - OPERA-MS - Resolução SES nº 55 de 25/08/ 2021; - Resolução SES nº 59 de 13/09/2021; - Resolução SES nº 60 de 20 de setembro de 2021; e - Resolução SES nº 81 de 25 de outubro de 2021.	2.312.266,85

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas constantes no Termo de Contratualização Nº 001/2019, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

ASSINANTES: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLAUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA, CLAUDIA DE ARRUDA NASCIMENTO E GERALDO RESENDE PEREIRA.

Aquidauana MS, 29 de outubro de 2021

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO nº 001/2019

PARTES: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS, ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) – Programa Estadual Caravana da Saúde de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica EXAMINA MS.

DO VALOR: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 562.649,76** (quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), oriundos do Fundo Estadual de Saúde (FESA) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), que posteriormente repassará a ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR-AAAH.





§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivos somente serão repassados após a apresentação da produção realizada, conforme art. 6º e 7º da Resolução SES nº 56/SES/MS/2021;

§ 2º Os procedimentos com a finalidade diagnóstica do projeto EXAMINA-MS deverão ser executados após a assinatura do presente Termo Aditivo, considerando a vigência do Termo de Contratualização;

§ 3º Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Projeto EXAMINA-MS; e

§ 4º O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Projeto EXAMINA-MS, caso haja necessidade e interesse das partes.

Recursos	Valor (R\$)
Programa Estadual Caravana da Saúde de Procedimentos com Finalidades Diagnóstica – EXAMINA-MS - Resolução SES nº 56 de 25/08/2021; - Resolução SES nº 61 de 28/09/2021; - Resolução SES nº 25/10/2021; - Resolução SES nº 88 de 22/11/2021; e - Resolução SES nº 67 de 1º/10/2021.	562.649,76

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas constantes no Termo de Contratualização Nº 001/2019, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

ASSINANTES: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLAUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA, CLAUDIA DE ARRUDA NASCIMENTO E GERALDO RESENDE PEREIRA.

Aquidauana MS, 06 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO nº 001/2019

PARTES: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS, ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde (FESA), visando o repasse de incremento pontual em favor da ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR(AAAH), a título de custeio hospitalar.

DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 01/2019 é de **R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais)**, oriundo do Fundo Especial de Saúde-FES ao Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana/MS e posteriormente transferido ao HOSPITAL.

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Incremento Pontual conforme Ofício Circular nº 7.950/DGAE/GAB/SES/2021	Parcela única	543.000,00

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas constantes no Termo de Contratualização Nº 001/2019, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

ASSINANTES: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLAUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA, CLAUDIA DE ARRUDA NASCIMENTO E GERALDO RESENDE PEREIRA.

Aquidauana MS, 06 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 23/21

174/2021 – DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2021.

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE AQUIDAUANA

Contratada: BRASIL FIGHTS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

OBJETO: Aquisição de quimonos para judô – Projeto Bombeiros do Amanhã

DOTAÇÃO: 20.02.08.243.0219.3.3.90.30.14.00.00.00.01.0050

VALOR : 5.095,00 (cinco mil e noventa e cinco reais)

DATA DO EMPENHO: 17/12/2021

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Marcos Ferreira Chaves de Castro – Secretário Mun. de Assistência social

Aquidauana - MS, 22 de Dezembro de 2021

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1850/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2021 – DL Nº 173/2021

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: F S PLACAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PLACAS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR E PARA O REBOQUE DE PINTURA DE GUIAS.

VALOR: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais.)

DOTAÇÃO: 22.01.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000

DATA DO EMPENHO: 16/12/2021.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Archibald Joseph L. S. Macintyre– Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Aquidauana - MS, 21 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1853/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2021 – DL Nº 172/2021

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: BRASFER COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EPI'S E MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS EQUIPES DAS LIMPEZA DA ÁREA URBANA E DOS DISTRITOS DE AQUIDAUANA-MS.





VALOR: R\$ 5.476,10 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos.)

DOTAÇÃO: 22.01.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000

DATA DO EMPENHO: 16/12/2021.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Archibald Joseph L. S. Macintyre– Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Aquidauana - MS, 21 de dezembro de 2021.

HOMOLOGAÇÕES

Form containing administrative details: ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, CNPJ: 03.622.289/0001-02, Rua Luiz da Costa Gomes, 711, CEP: 78200-000, Aquidauana - MS. Dispensa de Licitação Nº: 174/2021 - DL. Processo Administrativo: 345/2021, Processo de Licitação: 345/2021, Data do Processo: 16/12/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

O Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 2.025/20 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo anexado pelo Procurador do Município de Aquidauana, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nos termos:

- a) Processo Nº.: 345/2021
b) Licitação Nº.: 174/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 16/12/2021
e) Data de Adjucação: Sequencial: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais para JARD para atender o Projeto "Bambuco do Amarelo" de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Table with 5 columns: Item, Unid., Qtd, Preço Unit, Preço Total. It lists three items for 'MATERIAL TRANÇADO PARA JUZÓ' with a total price of 5.095,90.

Para fim de contratação e/ou empenho aqui autorizo RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente:

Signature box for ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO, dated Aquidauana-MS, 16 de Dezembro de 2021.

EDITAIS

EDITAL/SEMED Nº 6/2021

CADASTRO PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA/MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1231, de 22.03.1991 e na Lei Complementar nº 30, de 30.05.2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Cadastro Reserva de Professores Habilitados para exercício de aulas temporárias sob o regime de convocação (Quadro Efetivo) e contrato temporário (para os professores que não tem vínculo com o Município) na função de docente na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, e nas modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, na Área Urbana, Aldeias Indígenas, Distritos e Escolas Pantaneiras, durante o ano letivo de 2022.

1. DO CADASTRAMENTO

1.1. O Cadastro Reserva de Professores será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para o preenchimento de vagas em substituição aos professores do quadro efetivo que se

encontram afastados da sala de aula por se enquadrarem nas seguintes situações:

- a) no exercício das funções de diretor, diretor-adjunto e coordenador pedagógico;
b) no desempenho de mandato classista;
c) integrando a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação ou Conselho Municipal de Educação;
d) nomeado para exercer cargo em comissão ou designado na função gratificada nos órgãos integrantes da Administração Pública, bem como para exercer funções na Secretaria Municipal de Educação;
e) readaptados;
f) nas hipóteses de licenças e afastamentos previstos em lei.

1.2. A ficha de cadastramento estará disponível no Diário Oficial do Município, devendo ser preenchida adequadamente e entregue na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, no período de 17 a 21 de janeiro de 2022, das 7h 30min às 16h, (somente em dias úteis), anexando cópia de um documento de identificação (RG, CNH, Reservista), o memorial descritivo de formação, manuscrito, e curriculum vitae.

1.3. O interessado em se cadastrar no quadro reserva de professores da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana – MS poderá fazê-lo pessoalmente ou por meio de procuração simples, em até duas áreas de conhecimento, por ordem de preferência, caso possua mais de uma licenciatura plena.

1.4. O professor do Quadro Permanente do Município que pretende exercer aulas complementares, no regime de convocação deverá fazer a inscrição, observadas as regras deste Edital.

1.5. Concluído o preenchimento da ficha cadastral, o interessado deverá entregá-la ao servidor responsável na SEMED, o qual disponibilizará o protocolo da entrega do cadastro, finalizando a sua inscrição.

1.6. As informações prestadas na ficha cadastral são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer inexatidão nos dados e nos documentos apresentados apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição e responsabilização segundo os ditames legais.

1.7. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por equívocos no preenchimento do cadastro.

1.8. A relação de candidatos cadastrados, por atividade, componente curricular/disciplina, será publicada no Diário Oficial do Município, por ordem alfabética.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura Plena em outras áreas do conhecimento desde que tenha o Magistério ou Normal Médio;

2.1.1. Anos Finais do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena nas áreas de conhecimento.

2.1.2. Para efeito de convocação ou contrato temporário o interessado deverá ter formação em curso superior de licenciatura plena reconhecido pelo MEC, conforme a sua área de atuação;

2.2. Se o candidato inscrito for convocado para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino de Aquidauana – MS, deverá apresentar documentação original, com cópia legível e sem rasuras, para autenticação in loco (carimbo e assinatura da equipe do RH da SEMED) conforme especificações.

2.3. Candidatos que forem contratados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) registro geral de identificação (RG);





- b) inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
- c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE;
- d) documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;
- e) 1 foto 3X4;
- f) comprovante de residência atualizado;
- g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, nesse caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos dependentes;
- i) comprovante de escolaridade exigida para o cargo: diploma e/ou declaração da Instituição de Ensino Superior, com a data da colação de grau e histórico escolar;
- j) certificado militar, quando for o caso;
- l) declaração de bens, ficha de dados pessoais, termo de responsabilidade, declaração de acúmulo ou não de cargo na função pública, conforme formulários fornecidos pelo RH/ SEMED;
- m) carteira de trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a data do primeiro emprego, quando for o caso;
- n) comprovante de conta corrente no BRADESCO, agência 0174, se houver;
- o) comprovante da inscrição, com o número do protocolo do cadastro no quadro reserva para professores da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana – MS para 2022;
- p) atestado médico declarando gozar boa saúde, o qual deverá ser entregue no ato da contratação;
- q) certidão negativa cível e criminal expedida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (<http://www.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

2.4. Professores do quadro efetivo em regime de convocação deverão:

- a) conferir documentação e atualizá-la, se necessário;
- b) apresentar a declaração de acumulação ou não de cargos, conforme letra "l".

3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1. As vagas serão ofertadas, inicialmente, ao professor efetivo como convocação, conforme disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 070/2017 de 12.07.2017 e deste Edital.

3.2. As vagas remanescentes serão ofertadas para os demais cadastrados através de contrato temporário, de acordo com o disposto na legislação em vigor;

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias sob o regime de convocação (Quadro Efetivo) e contrato temporário (para os professores que não tem vínculo com o Município), nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME de Aquidauana - MS, aos interessados que se encontram:

- a) em acúmulo de remunerações e/ou de aposentadorias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;
- b) no exercício de cargo público administrativo de nível fundamental e médio;

- c) ocupante de cargo público de professor readaptado, provisória ou definitivamente;
- d) no desempenho de cargo e/ou função militar;
- e) na qualidade de estrangeiro não naturalizado;
- f) na qualidade de contratados anteriormente pela Administração Pública e com vínculo rescindido por justa causa;
- g) com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
- h) com condenação em sindicância ou em processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
- i) em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza;
- j) com registro de ocorrências em caso de ineficiência no desempenho da função de docente, demonstrado em relatório elaborado pela direção da unidade escolar, assegurado o contraditório, tanto para efetivos e contratados;
- k) recebendo benefícios pelo INSS;
- l) cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- m) licenciado ou afastado do exercício do cargo por período superior a 15 dias, ou com 15 dias de licenças alternadas dentro do semestre letivo anterior, quando com aulas complementares sob regime de convocação e contrato temporário;

5. DA REVOGAÇÃO

5.1 A convocação e/ou as aulas complementares serão revogadas mediante a constatação das seguintes situações:

- a) ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
- b) retorno do professor titular;
- c) não apresentação de bom desempenho do professor temporário na regência de classe, comprovado mediante apresentação de relatório, elaborado e assinado pela direção e equipe da coordenação pedagógica da unidade;
- d) a pedido do professor temporário;
- e) quando houver extinção ou junção de turmas;
- f) quando o professor temporário ausentar-se da função, descumprindo as determinações legais;
- g) assumir concurso público.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Nas Escolas Indígenas e extensões as vagas serão destinadas aos professores indígenas habilitados nas áreas de conhecimento.

6.2. As omissões deste Edital serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Aquidauana/MS, 14 de dezembro de 2021.

Profª. WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA
Secretária Municipal de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

**CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES HABILITADOS
PARA AULAS COMPLEMENTARES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE AQUIDAUANA/MS – 2022 – PROTOCOLO
Nº _____**

Nome Completo	
------------------	--





1.2 A função de Assistente Pedagógico, objeto desta seleção, terá carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, conforme demonstra o quadro abaixo:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	JORNADA	REMUNERAÇÃO
Assistente Pedagógico	MAGISTÉRIO/ NORMAL MÉDIO	40 horas semanais	De acordo com a legislação vigente.

1.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 030, DE 30 DE MAIO DE 2011:

- I – atender aos alunos da educação básica: educação infantil;
- II – participar das atividades referentes à higienização e aos cuidados pessoais dos alunos em sua permanência diária na unidade;
- III – preparar, juntamente com o professor, o planejamento e o desenvolvimento das atividades educativas (jogos, brincadeiras, músicas, etc.);
- IV – colaborar no processo de orientação educacional, identificando necessidades e carência de ordem social, psicológica, material ou de saúde para posterior encaminhamento à equipe técnica para orientações específicas;
- V – inteirar-se da realidade física e social dos alunos;
- VI – receber e acompanhar o aluno diariamente na sua entrada e ou saída da unidade escolar, observando seu estado geral de saúde e comunicando ao Diretor os casos de anormalidade;
- VII – desenvolver todas as atividades com profissionalismo e atenção necessários ao desenvolvimento global da criança;
- VIII – zelar pela segurança e bem estar dos alunos sob sua responsabilidade;
- IX – comunicar ao Diretor qualquer irregularidade ocorrida na Unidade Escolar;
- X – participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar da Unidade Escolar;
- XI – participar das Formações Continuidas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- XII – participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- XIII – desempenhar outras atividades correlatas e afins que lhe forem delegadas

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1. O Contrato será regido pela Lei nº 1.231/91, de 22/03/1991 – Estatuto do Servidor Municipal e Lei Complementar nº 030/2011, de 30/05/2011.

2.2. A contratação é por excepcional interesse público e terá o prazo de duração de acordo com a necessidade de serviço, quando necessário.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 A ficha de inscrição, em anexo, estará disponível no Diário Oficial do Município, devendo ser preenchida adequadamente e entregue na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Vila Cidade Nova, no período de 24 a 28 de janeiro de 2022, somente nos dias úteis, das 7h 30min às 16h, anexando cópia de um documento de identificação (RG ou CNH) e currículo vitae.

3.1.1 A ficha de inscrição e o currículo vitae serão analisados por uma Comissão instituída para essa finalidade.

3.2 Poderá inscrever-se o candidato com:

- a) Curso Magistério ou Normal Médio;
- b) Formação em nível superior Pedagogia.

3.2.1 A remuneração para a função de Assistente Pedagógico, independente do nível de formação, será o correspondente ao Nível A/I (Magistério/Normal Médio).

3.3 Concluído o preenchimento da ficha de inscrição, o interessado deverá entregá-la ao servidor responsável na SEMED, o qual disponibilizará o protocolo da entrega da referida ficha.

3.4 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer inexistência nos dados e apurada a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição e responsabilização segundo os ditames legais.

3.5 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por equívocos no preenchimento de inscrição.

3.6 A relação de candidatos inscritos será publicada no Diário Oficial do Município, por ordem alfabética.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O candidato inscrito deverá ter os seguintes documentos, que serão exigidos, caso seja contratado:

- a) registro geral de identificação (RG);
- b) inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
- c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE;
- d) documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;
- e) 1 foto 3X4;
- f) comprovante de residência atualizado;
- g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, nesse caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos dependentes;
- i) possuir, à data da contratação, a qualificação exigida para a função a ser comprovada mediante Certificado de Conclusão do Curso de Magistério ou Normal Médio;
- j) certificado militar, quando for o caso;
- l) declaração de bens, ficha de dados pessoais, termo de responsabilidade, declaração de acúmulo ou não de cargo na função pública, conforme formulários fornecidos pelo RH/ SEMED;
- m) carteira de trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a data do primeiro emprego, quando for o caso;
- n) comprovante de conta corrente no BRADESCO, agência 0174, se houver;
- o) atestado médico declarando gozar boa saúde, o qual deverá ser entregue no ato da contratação;
- p) certidão negativa criminal e cível expedida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (<http://www.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A forma de contato com o Assistente Pedagógico será por telefone, mensagem de texto ou e-mail.

5.2. No caso de acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal não será efetivada a contratação.





5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente.

Aquidauana-MS, 15 de dezembro de 2021.

Prof^a. Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretaria Municipal de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

CADASTRO PARA FUNÇÃO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA/MS – 2022 – PROTOCOLO Nº _____

Nome Completo	
Formação Profissional de Nível Médio	() Magistério Médio () Normal
Curso Superior (Caso possua)	
Dados Pessoais	RG _____ Órgão expedidor _____ CPF _____ Data de Nascimento ____/____/____
Endereço Residencial	Rua: _____, nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Ponto de referência: _____
Telefone (s)	
E-mail pessoal	
Tempo de experiência	
Locais onde atuou anteriormente	

Cursos na área pretendida	
---------------------------	--

Assinatura do(a) Inscrito(a)

FICHA DE INSCRIÇÃO - CADASTRO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO AQUIDAUANA/MS 2022 Protocolo nº _____

Nome do servidor público da SEMED que recebeu a Ficha de Inscrição: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS nº 032 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Audiência Pública com relação a aprovação da Prestação de Contas da Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS/PMA - Exercício 2020 e 2021; Recursos Municipal, Estadual (FEAS) e Federal (FNAS); Fundo Municipal de Investimento Social/FMIS e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA e previsão de recursos até 31 de dezembro 2021.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ampliada, realizada no dia 20 de dezembro de 2021 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS/PMA - Exercício 2020 e 2021; Recursos Municipal, Estadual (FEAS) e Federal (FNAS); Fundo Municipal de Investimento Social/FMIS; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA e previsão de recursos até 31 de dezembro 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 20 de dezembro de 2021.

Daniel Bezerra de Moura
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



AQUIDAUANA PREV

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Dispõe sobre a Gratificação Natalina 2022

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA - AQUIDAUANA PREV - NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI 1.801/91, ART. 32, V, E CONFORME DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/12/2021:

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a liberação imediata de 50% (cinquenta por cento) da antecipação da Gratificação Natalina/2022, dos Servidores Inativos e Pensionistas, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV - a partir de março/2022.

Art. 2.º A Diretoria Executiva ficará autorizada a liberar os outros 50% (cinquenta por cento), da antecipação da gratificação natalina/2022, a qualquer momento, de acordo com a disponibilidade financeira do Instituto e através da análise do requerimento.

Parágrafo Único - Os casos de saúde terão prioridade na liberação dos outros.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

AQUIDAUANA - MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021


LINDINALDO JOÃO DA COSTA
Conselheiro Presidente

